

01-0432/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 432/2018 DE 15/08/2018

Promovente:

Ver. SANDRA TADEU

Ementa:

REVOGA O INCISO II DO ARTIGO 9º DA LEI 16.703 DE 2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do Proc.
nº 01.432 de 2018
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

03

PROJETO DE LEI Nº

PL
432/2018

Revoga o inciso II do artigo 9º da Lei
16.703 de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 9º da Lei 16.703 de 2017.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


SANDRA TADEU

Vereadora

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

20 AGO 2018

SGP. 42

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°
02a _____ e folha de informação
sob n° 03. 28/8/18.....
Ass: _____

Karlos Interiori de Andrade



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

02 do Proc.
01.432 de 2018
SECRETARIO DE ANDRADE
10/08/2018

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa retirar o Mercado Municipal Paulista (Mercadão) e o Mercado Kinjo Yamato da autorização de concessões e permissões outorgada pela Lei 16.703 de 2017, fazendo com que estes bens continuem a ser geridos pelo Município.

Sob o prisma jurídico, o projeto encontra guarida nos artigos 13, incisos I e II, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por todos esses motivos, conto com a aprovação dos Nobres Pares para um projeto de suma importância para nossa cidade.

Sandra F. de A.